



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**  
**AVISO**

## **AVISO DE ALTERAÇÃO**

**O SEBRAE/SE torna público que as vedações constantes nos itens 15.3 e 15.4 do Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022 NÃO se aplicam ao Bolsista ORIENTADOR, ficando o *caput* e os itens 15.3 e 15.4, com a seguinte alteração:**

**Onde se lê:**

### **15. DAS VEDAÇÕES**

É vedado aos Bolsistas ALI e Orientador:

[...]

15.3. Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou estatutário, ou ainda de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, devendo demonstrar ao SEBRAE/SE o comprovante de desligamento do trabalho, rescisão de contrato de prestação de serviço, ou o documento jurídico regular de suspensão ou interrupção do vínculo de emprego;

15.4. Não participar de gerência ou administração de sociedade empresarial privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

[...]

**Leia-se:**

**É vedado aos Bolsistas:**

[...]

15.3. Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou estatutário, ou ainda de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, devendo demonstrar ao SEBRAE/SE o comprovante de desligamento do trabalho, rescisão de contrato de prestação de serviço, ou o documento jurídico regular de suspensão ou interrupção do vínculo de emprego;

15.3.1. Esta vedação não se aplica ao Bolsista Orientador

15.4. Não participar de gerência ou administração de sociedade empresarial privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

15.4.1. Esta vedação não se aplica ao Bolsista Orientador

**Aracaju, 08/08/2022**